LEI MUNICIPAL Nº 2.747, 6 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a Obra Unida de Santa Luiza de Marilac de Pouso Alegre

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a OBRA UNIDA DE SANTA LUIZA DE MARILAC DE POUSO ALEGRE, localizada à Rua “A”, nº 190, no Bairro São Geraldo, onde funciona sua sede, conforme registro de Protocolo nº 18.887, página 215 e inscrição nº 1.041 do Livro A/3, de 18/08/1993.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.